



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Secretaria de Administração e Finanças

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.1. Fundamentação:

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022)

1.2. Equipe de planejamento da contratação

Ficam designados os servidores abaixo relacionados para o planejamento deste estudo:

Nome	Cargo/função
Meri Cristina Hanzen	Auxiliar de Administrativo
Período de trabalho:	Junho de 2026

1.3. Objeto de estudo

O presente documento constitui Estudo Técnico Preliminar (ETP) destinado a avaliar a viabilidade técnica, operacional e econômica para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com foco nas instalações elétricas e hidráulicas**, destinadas a atender às necessidades de conservação, segurança e funcionamento dos prédios públicos desta Administração.

O estudo compreende a análise das melhores práticas de mercado para garantir o funcionamento ininterrupto das redes de baixa tensão e sistemas hidro sanitários, visando mitigar riscos patrimoniais, evitar a descontinuidade dos serviços públicos e otimizar o consumo de recursos naturais e energéticos nos imóveis públicos indicados

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

O presente objeto deste estudo está previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Entre Rios do Oeste - Edição 3000, datado de 15 de maio de 2025.

3. Necessidade da contratação

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de manter os prédios públicos do **Município de Entre Rios do Oeste/PR** em perfeitas condições de uso, segurança, habitabilidade e conservação. Os imóveis públicos municipais abrigam diariamente servidores e munícipes, sendo o meio físico indispensável para a prestação dos serviços essenciais à população local.

Problema Identificado: Atualmente, observa-se o desgaste natural e progressivo das instalações hidráulicas e elétricas dos referidos imóveis municipais, decorrente do tempo de uso, da ação de intempéries e da alta circulação de pessoas. A ausência de uma estrutura de manutenção contínua e programada agrava o quadro de deterioração dessas redes estruturais.

Riscos Associados: A omissão ou o retardamento na resolução desse problema expõe a Administração Municipal a riscos críticos, tais como:

- **Segurança e Integridade:** Ocorrência de curtos-circuitos, sobrecargas e incêndios, colocando em risco a vida de servidores e usuários dos espaços públicos de Entre Rios do Oeste;
- **Desperdício de Recursos:** Vazamentos crônicos e instalações elétricas ineficientes que geram desperdício de água e energia, onerando os cofres do município;



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- **Prejuízo Operacional:** Interrupção parcial ou total das atividades administrativas e do atendimento ao público devido a panes elétricas ou desabastecimento de água nas secretarias e órgãos municipais;
- **Dano Patrimonial:** Danos à estrutura física dos prédios (infiltrações, mofo, deterioração de equipamentos e arquivos) que elevam drasticamente o custo de futuras reformas para o erário.

Objetivo Estratégico: Portanto, o objetivo desta contratação é garantir a continuidade, a segurança e a eficiência operacional dos imóveis da Administração Municipal. Busca-se transitar de um modelo de manutenção puramente reativo (corretivo emergencial) para um modelo planejado (preventivo), assegurando a preservação do patrimônio público e a eficiência no gasto com insumos básicos em Entre Rios do Oeste/PR.

4. Referência de Processos anteriores:

Em consulta ao sistema de gestão do município, atende.net, foi possível identificar 3 contratos/atas de registro de preços para os serviços de Eletricista e Hidráulico, sendo os contratos 13/2023 e 18/2023, Ata de Registro de Preços.

Foram adquiridos dos serviços Elétricos:

Ano	Horas	Média mensal (horas)
2023	1.024,50	97,57 (10,5 meses)
2024	1.251,00	104,25
2025	342,78	114,26 (3 meses)
2026	1.267,60	105,63

Foram adquiridos dos serviços Hidráulicos:

Ano	Horas	Média mensal (horas)
2023	665,44	63,33 (10,5 meses)
2024	783	65,25
2025	212	70,67 (3 meses)
2026	819	68,25

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial por meio de mão de obra qualificada, **sem dedicação exclusiva**, constitui medida estratégica e de alto interesse público. Essa modelagem visa atender a demandas sazonais, variadas e pontuais de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas e hidráulicas dos prédios e espaços públicos desta Administração, fundamentando-se nos seguintes fatores:

- **Complexidade e Especificidade Técnica dos Serviços:** As atividades de manutenção predial exigem conhecimentos técnicos específicos e regulamentados. A contratação abrange profissionais devidamente habilitados (eletricistas e encanadores), cujas competências garantem desde reparos em sistemas de distribuição hidro sanitária e eliminação de vazamentos até intervenções em redes elétricas de baixa tensão, quadros de distribuição e sistemas de iluminação.
- **Eficiência Operacional e Flexibilidade:** O modelo de contratação por demanda confere elasticidade à Administração Pública. Permite a alocação precisa do profissional adequado (seja eletricista ou encanador) no momento exato da necessidade, eliminando a ociosidade da mão de obra e evitando a sobrecarga ou o desvio de função do quadro permanente de servidores públicos.
- **Preservação do Patrimônio e Continuidade do Serviço Público:** A execução regular e tempestiva de reparos hidráulicos e elétricos é indispensável para mitigar a depreciação dos bens imóveis. A correção imediata de patologias — como vazamentos latentes, infiltrações, sobrecargas ou curtos-circuitos — impede o agravamento dos danos estruturais e garante o funcionamento ininterrupto das repartições públicas.
- **Otimização de Custos e Economicidade:** Ao optar pelo regime sem dedicação exclusiva (onde o pagamento ocorre por serviço executado ou hora trabalhada efetiva), a Administração exime-se dos custos fixos e encargos trabalhistas de manter uma equipe residente permanente de manutenção. Isso maximiza a eficiência do gasto, direcionando os recursos financeiros estritamente para a solução de demandas reais, além de gerar economia direta na redução do desperdício de água e energia elétrica.
- **Conformidade com Normas Técnicas e de Segurança:** A exigência de profissionais formalmente habilitados assegura que as intervenções cumpram rigorosamente as normas técnicas da ABNT e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho — em especial a **NR-10** (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e a **NR-35** (Trabalho em Altura, aplicável a manutenções de calhas e luminárias altas), mitigando riscos de acidentes de trabalho.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- **Agilidade e Resposta Emergencial:** O contrato corporativo garante tempo de resposta reduzido para mitigar sinistros ou falhas críticas. A pronta atuação na correção de panes elétricas ou rompimentos de tubulações evita a paralisação de serviços públicos essenciais prestados à comunidade e protege equipamentos sensíveis do órgão (como servidores e computadores) contra queimas ou inundações. Em suma, a solução escolhida assegura a governança e a manutenção contínua das infraestruturas públicas, aliando a valorização do patrimônio municipal ao conforto, acessibilidade e segurança de servidores e cidadãos.

6. REQUISITOS DA CONTRATACÃO:

Para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva por meio de mão de obra especializada, sem dedicação exclusiva, é imprescindível que a empresa contratada atenda rigorosamente aos seguintes requisitos estabelecidos pela Administração do Município de Entre Rios do Oeste/PR:

6.1. Qualificação Técnica

- **Atestados de Capacidade Técnica:** Comprovação de aptidão e experiência prévia da empresa na execução de serviços de manutenção elétrica e hidráulica compatíveis em complexidade com o objeto estudado, mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- **Habilitação Profissional:** Disponibilidade de profissionais devidamente qualificados e registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional (como o CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), cobrindo especificamente as funções de **Eletricista** e **Encanador/Bombeiro Hidráulico**.

6.2. Capacidade Operacional

- **Pronto Atendimento:** Disponibilidade de equipe técnica apta a atender às demandas em caráter rotineiro (programado) e emergencial, respeitando os prazos máximos de resposta estipulados no Termo de Referência.
- **Ferramental e Logística:** Fornecimento de todos os equipamentos, EPIs, veículos de transporte e ferramentas necessárias para a execução perfeita dos serviços hidráulicos e elétricos, sem custos adicionais para o Município.

6.3. Atendimento a Normas e Regulamentações

- **Normas Técnicas (ABNT):** Obrigatoriedade de cumprimento das normas vigentes, incluindo a **NBR 5410** (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e a **NBR 5626** (Sistemas Prediais de Água Fria e Água Quente).
- **Normas Regulamentadoras (MTE):** Rigoroso atendimento às normas de segurança do trabalho, com destaque para a **NR-10** (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e a **NR-35** (Trabalho em Altura, essencial para manutenção de calhas, caixas d'água e projetores de iluminação externa).

6.4. Flexibilidade Contratual

- **Mobilização por Demanda:** Capacidade de mobilizar os profissionais necessários dentro dos prazos regulamentados em cada Ordem de Serviço, sem dependência de dedicação exclusiva de mão de obra.
- **Escalabilidade de Chamados:** Flexibilidade para atender desde pequenos reparos cotidianos (como troca de lâmpadas, tomadas, torneiras e reparos em descargas) até demandas de maior complexidade (como substituição de fiação de quadros de distribuição ou reforma de barriletes de água).

6.5. Segurança e Responsabilidade

- **Seguros e Encargos:** Garantia de que todos os colaboradores estejam cobertos por seguros contra acidentes de trabalho e riscos inerentes à atividade, além do cumprimento integral das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- **Zelo Patrimonial:** Compromisso expresso com a preservação do patrimônio público municipal, arcando a contratada com quaisquer danos materiais causados por negligência, imperícia ou imprudência durante a execução dos serviços.

6.6. Responsabilidade Ambiental e Sustentabilidade

- **Gestão de Resíduos:** Execução de práticas que garantam o descarte ecologicamente correto de sobras de materiais, fios de cobre antigos, tubulações de PVC substituídas e, primordialmente, de lâmpadas e reatores eletrônicos trocados, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de mercado, foram realizadas pesquisas em contratações similares de outros entes públicos, com base nas diretrizes do art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. O objetivo foi identificar novas metodologias, tecnologias e inovações que proporcionem eficiência, transparência e economicidade à Administração. Diante disso, mapeou-se o cenário técnico e operacional detalhado a seguir:

Opção 1: Contratação por Homem-Hora (H/H) sob demanda (Modelo Recomendado)

Neste modelo, a Administração remunera a empresa contratada estritamente pelas horas efetivas de trabalho dos eletricitas e encanadores dedicadas à execução das Ordens de Serviço (O.S.).

- **Inovação/Metodologia:** Utilização de sistemas ou aplicativos de chamados (SLA) para abertura, acompanhamento e fechamento de ordens de serviço em tempo real, gerando relatórios de produtividade.
- **Vantagens:** Elevada economicidade, pois elimina o custo com mão de obra ociosa; flexibilidade para o município pagar apenas pelo que de fato demandar; não gera vínculo de dedicação exclusiva.
- **Desvantagens:** Exige fiscalização rigorosa por parte do município para atestar o início e o fim de cada atendimento e validar as horas cobradas.

Opção 2: Contratação com base em Tabelas de Referência Oficial (ex: SINAPI)

A remunerações dos serviços elétricos e hidráulicos é feita com base nos preços de itens e composições de serviços de tabelas oficiais de engenharia, aplicando-se um percentual de desconto (maior desconto) ofertado pela licitante na licitação.

- **Inovação/Metodologia:** Uso do Catálogo Eletrônico de Padronização e orçamentação amarrada a índices oficiais de mercado auditados pela Caixa Econômica Federal e IBGE.
- **Vantagens:** Alta segurança jurídica na precificação; facilidade para auditar os custos de cada serviço ou reforma executada; precisão no gasto com materiais e serviços associados.
- **Desvantagens:** Menor agilidade para pequenos reparos corriqueiros (ex: trocar uma lâmpada ou um reparo de descarga), pois cada mini-serviço exige a formalização de uma planilha orçamentária detalhada com códigos SINAPI.

Opção 3: Contratação de Postos de Trabalho Fixos (Mão de Obra Residente)

Consiste na contratação de profissionais (ex: 1 eletricitista e 1 encanador) com dedicação exclusiva de mão de obra, cumprindo carga horária fixa diária nas dependências físicas da Prefeitura.

- **Inovação/Metodologia:** Equipe permanente focada exclusivamente em rondas preventivas diárias e atendimento imediato.
- **Vantagens:** Resposta imediata para qualquer ocorrência e foco contínuo em vistorias preventivas planejadas nos prédios públicos.
- **Desvantagens:** Baixa viabilidade econômica para municípios de pequeno e médio porte, pois o custo fixo mensal com salários e encargos é mantido mesmo em períodos de baixa demanda (ociosidade), contrariando o princípio da eficiência.

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO SERVIÇO A CONTRATAR

A escolha do modelo de contratação por **Homem-Hora (H/H) sob demanda**, integrada a um sistema simplificado de controle por Ordens de Serviço (O.S.), fundamenta-se em critérios estritamente técnicos, econômicos e operacionais, conforme detalhado a seguir:

- **Adequação à Realidade Local:** Considerando o porte patrimonial e a distribuição geográfica dos prédios públicos do Município de Entre Rios do Oeste/PR, este modelo apresenta-se como a solução metodologicamente mais moderna e vantajosa. O município não demanda uma estrutura gigantesca e contínua de reparos diários que justifique o custo fixo de equipes residentes em tempo integral.
- **Princípio da Economicidade (Eficiência de Custos):** A contratação sob demanda garante o pronto atendimento necessário para as redes elétricas e hidráulicas sem onerar o erário com custos fixos de ociosidade laboral. A Administração Municipal pagará estritamente pelo tempo efetivo em que o profissional estiver executando a manutenção preventiva ou corretiva nos imóveis, maximizando a eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- **Flexibilidade Operacional:** O regime de homem-hora sob demanda confere elasticidade à gestão contratual. Ele permite que o Município acione os profissionais técnicos em volumes variados de acordo com a sazonalidade das demandas (por exemplo, aumento de chamados elétricos no verão devido ao uso de climatizadores, ou reparos hidráulicos preventivos em períodos de recesso escolar).



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- **Rastreabilidade e Transparência (Ordens de Serviço):** A adoção do fluxo por Ordem de Serviço (O.S.) funciona como um mecanismo rigoroso de governança e controle de qualidade. Cada chamado gerará um registro contendo a descrição da patologia identificada, o tempo estimado de execução, a assinatura do servidor responsável pelo prédio atestando o início/fim do serviço e o relatório fotográfico do antes e depois.
- **Mitigação de Riscos de Vínculo Empregatício:** Por ser um modelo sem dedicação exclusiva de mão de obra, reduz-se drasticamente o risco de passivos trabalhistas ou pedidos de isonomia salarial, mantendo a relação estritamente comercial entre a Administração e a empresa prestadora do serviço. Diante do exposto, a modelagem escolhida demonstra convergência com os princípios constitucionais da eficiência e da supremacia do interesse público, mostrando-se a melhor alternativa de mercado para garantir a segurança e a conservação das instalações hidráulicas e elétricas de Entre Rios do Oeste/PR.

8.1. Fundamentação Constitucional e Legal: Eficiência e Economicidade

A busca por alternativas inovadoras e eficientes na gestão da **manutenção das instalações hidráulicas e elétricas prediais** atende diretamente aos princípios da eficiência e da economicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e reforçados pela Lei nº 14.133/2021.

Na visão de Moraes:

“o princípio da Eficiência é aquele que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se uma maior rentabilidade social.” (grifo nosso). MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 13ª Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

O princípio da eficiência impõe à Administração Pública do Município de Entre Rios do Oeste/PR e aos seus agentes a busca constante pela qualidade e pela otimização dos serviços públicos, evitando desperdícios e garantindo a máxima utilidade social dos ativos. Intimamente ligada a este preceito, a economicidade determina a obtenção do melhor resultado possível com o menor impacto financeiro ao erário.

Desta forma, a escolha pelo modelo por homem-hora sob demanda reflete o cumprimento exato desses mandamentos constitucionais, pois extingue o pagamento por ociosidade laboral e direciona o dinheiro público exclusivamente para a resolução de demandas concretas de infraestrutura.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor total do lote considerará o histórico de consumo dos serviços já prestados no município de Entre Rios do Oeste nos últimos exercícios financeiros, acrescido da projeção de expansão das atividades municipais:

Foi realizada pesquisa no aplicativo banco de preços, qual trouxe vários valores, conforme segue, relatório em anexo.

Nº	Código - Item	Preço Estimado	Qtd	Preço Total	Fornecedores	Preços / Propostas	Fontes Utilizadas	Status
1	Serviços manutenção elétrica	R\$ 47,04	1 h	R\$ 47,04	0 / 0	5 / 5		
Preços Selecionados								
Fonte	Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.			
RL	Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Das Instalações Elétricas, Includo Sub...	1.350 HR	PR	14/04/26	R\$ 59,11	Desconsiderar		
PRCP	Serviços Mão-De-Obra Na Manutenção E Recuperação/Reparo Da Rede Elétrica Dos Prédios Público...	3.000 HORA (H)	PR	30/03/26	R\$ 51,80	Desconsiderar		
PRCP	Prestação De Serviços De Eletricista Para Execução De: Instalações Elétricas: Manutenção Preventiva ...	1.600	PR	25/03/26	R\$ 30,90	Desconsiderar		
PRCP	Prestação De Serviços De Eletricista Para Execução De: Instalações Elétricas: Manutenção Preventiva ...	300	PR	25/03/26	R\$ 35,40	Desconsiderar		
PRCP	Serviços De Manutenção Elétrica E Reinstalações	140	PR	22/12/25	R\$ 58,00	Desconsiderar		

NOVO FORMATO DE TREINAMENTO
NOVIDADE: TREINAMENTOS MODULARES

Como vai funcionar?
• Durante o semana, oferecemos treinamentos rápidos e focados em módulos específicos do Banco de Preços.
• Cada dia um tema diferente, em horários diferentes, para facilitar sua participação.

Aprenda mais em nosso tempo
Escolha o módulo de dia e se inscreva

Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme segue:

<https://pncp.gov.br/app/editais/94704277000149/2026/52> - Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, Pregão Presencial nº 60/2026.

<https://pncp.gov.br/app/editais/75771279000106/2026/57> - Município de California/Pr - Pregão Eletrônico nº 39/2026.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

<https://pncp.gov.br/app/editais/75771303000107/2026/78> - Município de Marilândia do Sul/Pr - Pregão Eletrônico nº 17/2026.

<https://pncp.gov.br/app/editais/76002641000147/2025/336> - Município de Rio Negro/Pr – Credenciamento Público nº 57/2025.

<https://pncp.gov.br/app/editais/18666172000164/2026/36> - Município de São Pedra da União/MG – Pregão Eletrônico nº 14/20265.

<https://pncp.gov.br/app/editais/87612743000109/2026/84> - Município de Espumoso/RS – Credenciamento Público nº 4/2026.

Item	Unidade de medida	Valor Vigente Aplicando o INCP	PNCP TRES CANTOS	PNCP CALIFORNIA	PNCP MARILANDIA	PNCP Rio Negro	PNCP São Pedro	PNCP ESPUMOSO	BANCO DE PREÇOS COMPRAS GOVERNAMENTAIS	BANCO DE PREÇOS OUTROS ENTES	Valor Proposto
Serviços elétricos prediais compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparos, substituição de componentes elétricos, adequações e melhorias em redes elétricas de baixa tensão, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, fiação e demais sistemas elétricos pertencentes às repartições públicas do Município de Entre Rios do Oeste/PR. Os serviços atenderão prédios públicos em geral, incluindo Prefeitura Municipal, secretarias, escolas municipais, centros de educação infantil, unidades básicas de saúde (UBS), postos de saúde, centros comunitários, ginásios, quadras esportivas, campos, praças públicas e demais espaços e instalações públicas municipais, abrangendo	HORA	31,18	72,05	75,00	72,22	34,41	57,48	50,04	51,80	45,85	51,80



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

tanto a área urbana quanto a zona rural do Município, conforme a necessidade da Administração, podendo ainda contemplar futuras instalações e adequações											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Foi realizada pesquisa no aplicativo banco de preços, qual trouxe vários valores, conforme segue, relatório em anexo.

Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme segue:

<https://pncp.gov.br/app/editais/76002641000147/2025/336> - Município de Rio Negro/Pr – Credenciamento Público nº 57/2025.

<https://pncp.gov.br/app/editais/18666172000164/2026/36> - Município de São Pedro da União/MG – Pregão Eletrônico nº 14/2026.

<https://pncp.gov.br/app/editais/87612743000109/2026/84> - Município de Espumoso/RS – Credenciamento Público nº 4/2026.

Item	Unidade de medida	Valor Vigente Aplicando o INCP	PNCP Rio Negro	PNCP São Pedro	PNCP Espumoso	BANCO DE PREÇOS COMPRAS GOVERNAMENTAIS	BANCO DE PREÇOS OUTROS ENTES	Valor Proposto
Compreende a instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparos, desentupimentos, substituição de componentes hidráulicos, adequações e melhorias em redes de água fria, água quente, redes de esgoto sanitário, águas pluviais, barriletes, caixas d'água, reservatórios, torneiras, registros, válvulas de descarga, vasos sanitários, pias, tanques, calhas, rufos e demais sistemas hidrossanitários pertencentes às repartições públicas do Município de Entre Rios do Oeste/PR. Os serviços atenderão de forma idêntica à totalidade dos prédios públicos em geral, incluindo a Prefeitura Municipal, secretarias, escolas municipais, centros de educação infantil, unidades básicas de saúde (UBS), postos de saúde, centros comunitários,	Hora	26,03	33,26	36,93	45,04	40,73	41,46	38,83



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

ginásios, quadras esportivas, campos, praças públicas e demais espaços e instalações públicas municipais, abrangendo tanto a área urbana quanto a zona rural do Município, conforme a necessidade da Administração, podendo ainda contemplar futuras instalações e adequações.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

9.2. A utilização da mediana é justificada principalmente porque ela **não é afetada por valores extremos** (muito altos ou muito baixos), ao contrário da média.

Veja os três principais motivos para escolher a mediana:

1. Resistência a Valores Extremos (Outliers)

A média é muito sensível a desvios. Se você tem um grupo com salários de R\$ 2.000, R\$ 3.000 e um de R\$ 50.000, a média será distorcida para cima (R\$ 18.333), o que não representa a realidade da maioria. A mediana isola esse valor extremo e mostra o centro real dos dados.

2. Representação de Dados Assimétricos

Em distribuições de dados que não são perfeitamente simétricas (como distribuição de renda, preços de imóveis ou tempo de atendimento), a mediana divide o conjunto exatamente ao meio. Isso garante que 50% dos seus dados estão abaixo dela e 50% estão acima.

3. Melhor Indicador de "Caso Típico"

Quando os dados possuem muita variação (como nos exemplos anteriores que você enviou), a mediana funciona como o melhor retrato do "elemento típico" do grupo, evitando que um único número gigante ou muito pequeno mude todo o resultado da análise.

9.3. Estimativa do Custos e Quantitativos para a Contratação

A definição do quantitativo de horas a ser contratado baseou-se no histórico real de consumo do Município de Entre Rios do Oeste/PR ao longo de um período de 12 meses. A fim de mitigar riscos operacionais decorrentes de demandas sazonais imprevistas, sinistros ou necessidades de adequações estruturais complexas, aplicou-se uma **margem de segurança de 20% (vinte por cento)** sobre as médias históricas mensais, projetando-se os seguintes quantitativos para o novo período contratual:

- **Item 01 - Serviços Elétricos Prediais:** O consumo médio histórico registrou **105,63 horas mensais**. Com o acréscimo da margem de segurança de 20%, a estimativa passa a ser de **126,76 horas mensais**, totalizando a previsão de **1.521,07 horas** para o período de 12 meses.
- **Item 02 - Serviços Hidráulicos e Hidrossanitários Prediais:** O consumo médio histórico registrou **68,25 horas mensais**. Com o acréscimo da margem de segurança de 20%, a estimativa passa a ser de **81,90 horas mensais**, totalizando a previsão de **982,80 horas** para o período de 12 meses.

Item	Unidade de medida	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
Serviços elétricos prediais compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparos, substituição de componentes elétricos, adequações e melhorias em redes elétricas de baixa tensão, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, fiação e demais sistemas elétricos pertencentes às repartições públicas do Município de Entre Rios do Oeste/PR. Os serviços atenderão prédios públicos em geral, incluindo Prefeitura Municipal, secretarias, escolas municipais, centros de educação infantil, unidades básicas de saúde (UBS), postos de saúde, centros comunitários, ginásios, quadras esportivas, campos, praças públicas e demais espaços e instalações públicas municipais, abrangendo tanto a área urbana quanto a zona rural do Município, conforme a necessidade da Administração, podendo ainda contemplar futuras instalações e adequações	HORA	51,80	1.521	78.787,80
Compreende a instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparos, desentupimentos, substituição de componentes hidráulicos, adequações e melhorias em redes de água fria, água quente, redes de esgoto sanitário, águas pluviais, barriletes, caixas d'água, reservatórios, torneiras, registros, válvulas de descarga, vasos sanitários, pias, tanques, calhas, rufos e demais sistemas hidrossanitários pertencentes às repartições públicas do Município de Entre Rios do Oeste/PR. Os serviços atenderão de forma idêntica à totalidade dos prédios públicos em geral, incluindo a Prefeitura Municipal, secretarias, escolas municipais, centros de educação infantil, unidades básicas de saúde (UBS), postos de saúde, centros comunitários, ginásios, quadras esportivas, campos, praças públicas e demais espaços e instalações públicas municipais, abrangendo tanto a área urbana quanto a zona rural do Município, conforme a necessidade da Administração, podendo ainda contemplar futuras instalações e adequações.	HORA	38,83	983	38.169,89



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

9.4. DA DESTINAÇÃO PARA MPES E EXCLUSIVIDADE PARA MPES LOCAIS

Em cumprimento ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, combinados com o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Municipal estabelece a estratégia de participação de Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) para a presente contratação, observando as seguintes diretrizes:

9.4.1. Exclusividade de Participação (Tratamento Diferenciado)

- **Critério de Valor:** Considerando que o objeto foi parcelado em 02 (dois) itens distintos e independentes (Item 01 - Serviços Elétricos e Item 02 - Serviços Hidráulicos), caso o valor estimado para a contratação anual de cada item isolado **não ultrapasse o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, o respectivo item será processado sob o regime de **participação exclusiva para MEs e EPPs**.
- **Ampla Participação:** Caso a estimativa de custos de algum dos itens supere o patamar de R\$ 80.000,00 anuais, o item será processado em ampla concorrência, mantendo-se o direito de preferência pelo critério de desempate ficto legalmente previsto para as MEs/EPPs.

9.4.2. Prioridade de Contratação Local e Regional

- **Desenvolvimento Econômico Municipal:** Com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local, fomentar o comércio de Entre Rios do Oeste/PR e otimizar a logística de atendimento (reduzindo o tempo de deslocamento dos profissionais técnicos), o edital estabelecerá a prioridade de contratação para MEs e EPPs locais e regionais, conforme autorizado pelo art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006.
- **Comprovação de Mercado Local:** Justifica-se a aplicação do benefício conforme cartões de CNPJ constantes em anexo a este estudo, os quais comprovam a existência de, no mínimo, 3 (três) empresas distintas sediadas na região e com CNAE compatível com o ramo de atividade exigido para os serviços em questão.
- **Justificativa de Vantajosidade:** A prioridade regional justifica-se tecnicamente pela necessidade de pronto atendimento. Empresas sediadas na comarca ou região imediata possuem maior capacidade de mobilização de eletricitistas e encanadores para cumprir os prazos de resposta (SLA) em chamados emergenciais, mitigando os riscos de paralisação das atividades nas secretarias, escolas e postos de saúde do município.

9.4.3. Aplicabilidade da regionalidade

O Município de Entre Rios do Oeste, implementou política pública de desenvolvimento econômico e social, no âmbito local e regional, por meio do Decreto Municipal n.º 67/2026, amparado na Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 58/2018, acórdão 177 e pré-julgado 27 do TCE/PR, com robusta justificativa, conforme Anexo.

O Decreto Municipal n.º 67/2026 estabelece diretrizes para promoção do desenvolvimento econômico local e regional por meio das contratações públicas, prevendo a possibilidade de aplicação de benefícios ou critérios de preferência para empresas sediadas na região, em especial a realização de certame exclusivo para empresas de uma determinada região, conforme previsto do pré-julgado 27 do TCE/PR, especialmente quando se tratar de contratação compatível com a política pública de incentivo à economia local.

Numa primeira análise constata-se que o objeto a ser contratado encontra-se abarcado pelo benefício previsto no inciso I do Artigo 48, da Lei Complementar 123/2006 e figura no anexo II do Decreto Municipal n.º 67/2026, configurando contratação compatível com a política pública de desenvolvimento econômico e social, no âmbito municipal e regional, implementada pelo referido Decreto.

Contudo, o próprio decreto prevê que a aplicação da regionalidade não deve comprometer a competitividade do certame nem prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser analisada caso a caso, considerando as características do objeto e a realidade do mercado fornecedor.

A análise de contratações realizadas pelos municípios da Entre Rios do Oeste, Marechal Cândido Rondon, Quatro Pontes, Mercedes, Pato Bragado, São José das Palmeiras e Santa Helena, demonstrou que há um número relativamente de empresas atuantes nesse segmento, sendo que algumas delas participam de forma recorrente das licitações da região.

Art. 10. Para aplicação do constante nos artigos 8º e 9º deste Decreto, o setor demandante, atestará a existência de no mínimo 03 (três) empresas competitivas no âmbito local ou regional.

§ 1º Para o ateste previsto no caput o setor demandante competente utilizará informações constantes do cadastro econômico do município ou no mapa de empresas do ministério da economia, levando em consideração o objeto a ser



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

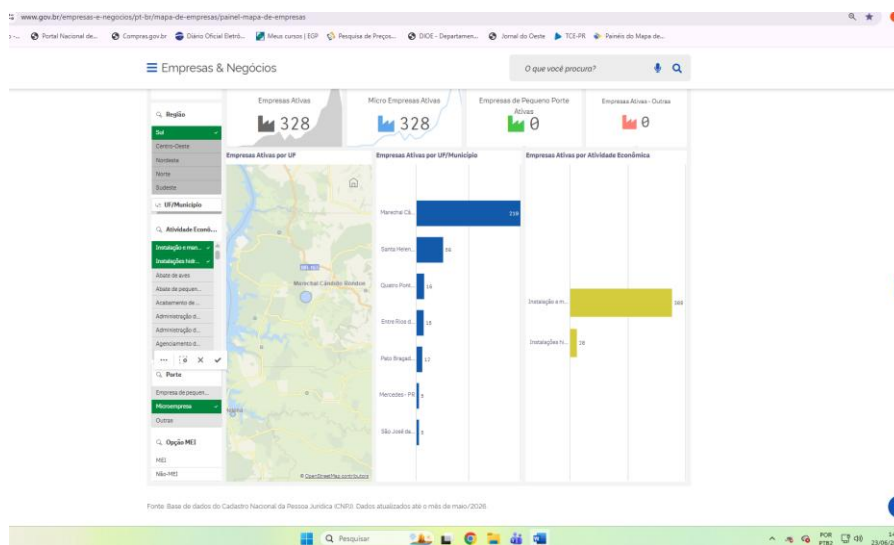
Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

contratado e os CNAES compatíveis, devendo anexar à resposta, no mínimo 03 (três) cópias de CNPJ ativos, com atividades compatíveis, estabelecidos no Município ou na Região, conforme o caso.

Para atender ao Art. 10, § 1º do Decreto Municipal nº 67 de 07 de abril de 2026, foi solicitado ao Departamento de Tributação do Município de Entre Rios do Oeste, para realizar consulta quanto a empresas instalados no município que conste com o CNAE 43.21.5/00 – Instalações e manutenção elétrica e 43.22.3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, relatórios em anexo.

Foram consultados os cartões de CNPJ de algumas dessas empresas a fim de comprovar o CNAE, e os mesmos estão anexados ao junto ao processo.

Também foi consultado o Pannel de Mapa de Empresas do Governo Federal para verificar a presença de organizações com o CNAE informado na região delimitada pelo Decreto Municipal nº 67/2026. A consulta confirmou a existência de, no mínimo, três microempresas ou empresas de pequeno porte com atividades compatíveis com o objeto da aquisição, sediadas em Entre Rios do Oeste, Marechal Cândido Rondon, Quatro Pontes, Mercedes, Pato Bragado, São José das Palmeiras e Santa Helena;



43.21.5/00 – Instalações e manutenção elétrica	308
43.22.3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	20

Justificamos a aplicabilidade da regionalidade, pois foram identificadas mais 03 (três) empresas conforme Arts. 8º - § 1º, 9º - § 1º e 10º do Decreto Municipal nº 67 de 07 de abril de 2026.

Art. 8º Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

I – Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

[...]

§ 1º Para cumprimento do caput, caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa não estabelecida no município de Entre Rios do Oeste e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Entre Rios do Oeste, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo.

Art. 9º A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região de Entre Rios do Oeste, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

[...]

§ 1º Compõe a região de Entre Rios do Oeste, além do próprio Município, os municípios de Marechal Cândido Rondon, Quatro Pontes, Mercedes, Pato Bragado, São José das Palmeiras e Santa Helena.

Art. 10. Para aplicação do constante nos artigos 8º e 9º deste Decreto, o setor demandante, atestará a existência de no mínimo 03 (três) empresas competitivas no âmbito local ou regional.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Diante dos resultados da pesquisa justificamos aplicabilidade do Decreto nº 67/2026, quanto a regionalidade e a aplicação de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, dividida em dois eixos fundamentais de atuação, conforme detalhado a seguir:

10.1. Serviços Elétricos Prediais

Compreende a instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparos, substituição de componentes elétricos, adequações e melhorias em redes elétricas de baixa tensão, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias, fiação e demais sistemas elétricos pertencentes às repartições públicas do Município de Entre Rios do Oeste/PR.

Os serviços atenderão prédios públicos em geral, incluindo Prefeitura Municipal, secretarias, escolas municipais, centros de educação infantil, unidades básicas de saúde (UBS), postos de saúde, centros comunitários, ginásios, quadras esportivas, campos, praças públicas e demais espaços e instalações públicas municipais, abrangendo tanto a área urbana quanto a zona rural do Município, conforme a necessidade da Administração, podendo ainda contemplar futuras instalações e adequações.

10.2. Serviços Hidráulicos e Hidrossanitários Prediais

Compreende a instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparos, desentupimentos, substituição de componentes hidráulicos, adequações e melhorias em redes de água fria, água quente, redes de esgoto sanitário, águas pluviais, barriletes, caixas d'água, reservatórios, torneiras, registros, válvulas de descarga, vasos sanitários, pias, tanques, calhas, rufos e demais sistemas hidrossanitários pertencentes às repartições públicas do Município de Entre Rios do Oeste/PR.

Os serviços atenderão de forma idêntica à totalidade dos prédios públicos em geral, incluindo a Prefeitura Municipal, secretarias, escolas municipais, centros de educação infantil, unidades básicas de saúde (UBS), postos de saúde, centros comunitários, ginásios, quadras esportivas, campos, praças públicas e demais espaços e instalações públicas municipais, abrangendo tanto a área urbana quanto a zona rural do Município, conforme a necessidade da Administração, podendo ainda contemplar futuras instalações e adequações.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em estrita observância ao art. 40, § 2º, e ao art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, a Administração Municipal optou pelo **parcelamento do objeto em 02 (dois) itens distintos**, estruturados da seguinte forma:

- **Item 01:** Serviços Elétricos Prediais (Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva);
- **Item 02:** Serviços Hidráulicos e Hidrossanitários Prediais (Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva).

A escolha por esta modelagem de contratação fundamenta-se nos seguintes critérios de viabilidade técnica e econômica:

- **Ampliação da Competitividade:** O mercado de manutenção predial possui empresas com expertise e focos de atuação muito específicos. Ao segregar a licitação em dois itens autônomos, o Município de Entre Rios do Oeste/PR atrai um número significativamente maior de prestadores de serviços especializados (empresas do ramo elétrico e encanadores/empresas de hidráulica), evitando o afunilamento do certame.
- **Obtenção de Preços Mais Vantajosos (Economicidade):** Com o aumento da competitividade gerado pela divisão dos itens, a disputa na fase de lances tende a ser mais acirrada. Além disso, elimina-se o custo de subcontratação que fatalmente ocorreria caso uma única empresa global vencesse o lote todo sem possuir técnicos de ambas as áreas em seu quadro.
- **Independência Técnica e Operacional:** Embora elétricos e hidráulicos coexistam no mesmo espaço físico, os serviços são executados de forma independente, utilizando ferramentas, normas regulamentadoras (ex: NR-10 exclusiva para elétrica) e materiais completamente distintos. Não há dependência técnica recíproca que obrigue a execução por um único fornecedor.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- **Segregação de Riscos:** O parcelamento protege a execução contratual do Município. Caso uma das empresas contratadas apresente problemas operacionais ou financeiros em um dos itens, o outro serviço continuará funcionando normalmente, facilitando eventuais processos de rescisão e substituição sem paralisar a manutenção predial global.

Conclui-se, portanto, que a divisão do objeto em dois itens é técnica e economicamente viável, cumpre a regra geral do parcelamento administrativo e garante a eficiência na gestão dos contratos.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para garantir a perfeita execução dos serviços de manutenção elétrica e hidráulica e assegurar que a transição para o novo modelo contratual ocorra sem prejuízos às atividades rotineiras das repartições, a Administração do Município de Entre Rios do Oeste/PR adotará as seguintes providências prévias e concomitantes:

12.1. Designação da Equipe de Fiscalização e Gestão

- **Nomeação de Fiscais:** Publicação de portaria formal designando os servidores responsáveis pela fiscalização técnica e administrativa de cada um dos itens (Elétrica e Hidráulica), conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- **Treinamento Operacional:** Alinhamento interno com os responsáveis por escolas, UBSs e secretarias sobre o novo fluxo de abertura, acompanhamento e ateste das Ordens de Serviço (O.S.), garantindo o controle rigoroso das horas trabalhadas.

12.2. Logística de Acesso e Segurança Patrimonial

- **Mapeamento de Pontos Críticos:** Consolidação de um inventário com a localização dos quadros gerais de distribuição elétrica, subestações, cavaletes de água, caixas d'água e cisternas dos prédios das zonas urbana e rural.
- **Protocolo de Liberação:** Criação de uma rotina de comunicação para autorizar a entrada dos técnicos da contratada em ambientes restritos (como CPDs, arquivos e salas de vacina), garantindo que as manutenções mais complexas sejam agendadas, preferencialmente, em horários que não interrompam o atendimento ao público.

12.3. Fluxo de Fornecimento de Materiais

- **Organização do Almoxarifado:** Adequação do estoque municipal ou alinhamento com as atas de registro de preços vigentes para o fornecimento tempestivo de insumos (cabos, lâmpadas, disjuntores, conexões, torneiras, etc.). Como o contrato é focado na prestação do serviço (mão de obra), a Administração garantirá que a falta de materiais de reposição não se torne motivo para a ociosidade dos profissionais acionados.

12.4. Saúde e Segurança do Trabalho

- **Áreas de Intervenção:** Definição de protocolos de isolamento e sinalização visual nas repartições durante a execução dos reparos, protegendo os servidores municipais e os cidadãos de Entre Rios do Oeste contra riscos de choques elétricos, quedas de materiais ou pisos molhados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A execução dos serviços de manutenção elétrica e hidráulica nos prédios públicos do Município de Entre Rios do Oeste/PR envolve o manuseio e a substituição de materiais que, se descartados incorretamente, podem causar graves danos ao meio ambiente e à saúde pública. Para mitigar esses impactos, a contratação observará os critérios de sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), divididos nas seguintes vertentes:

13.1. Gerenciamento e Logística Reversa de Resíduos Perigosos

- **Componentes Elétricos:** Lâmpadas fluorescentes, vapor de sódio, reatores e baterias substituídos possuem componentes químicos tóxicos (como o mercúrio e metais pesados). A empresa contratada será obrigada a realizar a coleta e o armazenamento seguro desses itens, destinando-os a empresas homologadas de descontaminação e reciclagem, devendo apresentar os respectivos Certificados de Destinação Final (CDF) ao fiscal do contrato.
- **Sucatas Comuns e Plásticos:** Sobras de fiação de cobre, eletrodutos e tubulações de PVC antigas deverão ser triadas e destinadas prioritariamente a cooperativas de reciclagem ou pontos de coleta seletiva do município, evitando o sobrecarregamento dos aterros sanitários locais.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

13.2. Ecoeficiência e Redução do Consumo de Recursos Naturais

- **Eficiência Energética:** Nas manutenções e melhorias da rede elétrica, o município priorizará a substituição de luminárias antigas por tecnologia LED de alto rendimento e baixo consumo, além da instalação de sensores de presença em áreas de circulação comum, reduzindo a pegada de carbono e a fatura de energia da Administração.
- **Eficiência Hídrica:** Nas manutenções corretivas e adequações hidráulicas, serão priorizados materiais que evitem o desperdício de água potável, como a instalação de torneiras com arejadores, mecanismos de descarga de duplo fluxo (3L/6L) e vedações de alta durabilidade, combatendo diretamente o desperdício crônico.

13.3. Qualidade dos Materiais e Tintas

- **Insumos Livres de Tóxicos:** Sempre que os serviços hidráulicos exigirem pequenos reparos em paredes ou revestimentos, a contratada deverá utilizar adesivos plásticos (colas de PVC) e solventes que atendam aos padrões de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs), zelando pela saúde dos trabalhadores e dos usuários dos prédios públicos.

14. REGRAS E DIRETRIZES ACERCA DA SUBCONTRATAÇÃO

Em estrita consonância com o art. 122 da Lei nº 14.133/2021, e considerando as especificidades operacionais do objeto estudado, a Administração do Município de Entre Rios do Oeste/PR estabelece as seguintes regras quanto à subcontratação:

14.1. Vedação Geral à Subcontratação das Atividades-Fim

- **Proibição:** Fica expressamente vedada a subcontratação da execução do objeto principal (mão de obra técnica de eletricitistas e encanadores/bombeiros hidráulicos) para ambos os itens da licitação.
- **Justificativa Técnica:** Os serviços de manutenção elétrica e hidráulica são de natureza contínua e envolvem riscos elevados à segurança patrimonial e à integridade física de servidores e munícipes (conforme matriz de riscos). A exigência de atestados de capacidade técnica e registro nos conselhos (CFT/CREA) visa garantir que a empresa licitante possua corpo técnico qualificado de sua **inteira e direta responsabilidade**, o que seria corrompido caso terceiros não avaliados na licitação executassem os reparos.
- **Coerência com o Fomento Local:** A subcontratação irrestrita anularia o benefício concedido no item 9.4.2 (Prioridade para MEs e EPPs locais), pois permitiria que uma grande empresa de fora vencesse o certame e subcontratasse profissionais locais informalmente em condições precárias, contrariando o objetivo de desenvolvimento econômico regional regulamentado.

14.2. Exceções Admitidas (Serviços Acessórios de Apoio)

A contratada poderá subcontratar estritamente serviços auxiliares e especializados que não configurem a atividade-fim do homem-hora licitado, tais como:

- Empresas especializadas em **transporte, descontaminação e destinação final ambiental de resíduos perigosos** (lâmpadas fluorescentes e reatores), caso a contratada não possua frota ou licenciamento ambiental próprio para a logística reversa (conforme item 11.1).
- Locação de equipamentos específicos de engenharia (como andaimes mecânicos ou caminhão do tipo munck/plataforma elevatória para manutenções elétricas em grandes alturas), caso necessário.

14.3. Responsabilidade Civil e Penal

- Mesmo nas hipóteses autorizadas de serviços acessórios, a subcontratação não exime a empresa contratada de suas responsabilidades perante o Município de Entre Rios do Oeste/PR.
- A contratada original permanece como a **única e exclusiva responsável** civil, penal, trabalhista e previdenciária pela qualidade dos materiais, pela segurança do trabalho (EPs/NRs) e por qualquer dano material causado ao patrimônio público municipal pelos subcontratados.
- O descumprimento da vedação de subcontratação da atividade-fim ensejará a rescisão imediata do contrato por culpa da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15. Análise de risco

Análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos ou seus impactos, caso se concretizem em eventos.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade ocorrência (P)	Impacto (I)	Ações de Mitigação (Conforme Lei 14.133/21)	Responsáveis
01	Perda de habilitação/qualificação	2	4	Contratada: Responsável exclusiva por manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. O descumprimento enseja retenção cautelar de pagamentos. Fiscal: Responsável por emitir alerta formal à administração e realizar consulta mensal ao SICAF/GMS antes de atestar a fatura	Contratada / Fiscal do Contrato
02	Insolvência ou Falência da contratada	1	5	Responsável por indenizar o Município por eventuais prejuízos decorrentes da paralisação abrupta. Gestor: Cabe ao gestor monitorar os índices de liquidez nas renovações e, ocorrendo a falha, acionar imediatamente o parecer jurídico para rescisão e convocação do remanescente.	Contratada/ Gestor de Contratos
03	Licitação Deserta ou Fracassada na fase de julgamento	2	4	Setor de Planejamento: Responsável por realizar pesquisa ampla com itens fixos em reais. Agente de Contratação: Responsável por sanear falhas formais na sessão (Art. 59), evitando a desclassificação indevida de propostas que atendam aos requisitos de valor não negativo.	Setor de Planejamento/ Agente de Contratação
04	Falhas na execução dos serviços (reparos mal executados)	2	5	Apresentar atestados de capacidade e refazer o serviço com defeito sem custos extras. Fiscal: Realizar vistorias rigorosas antes do ateste e fechamento da Ordem de Serviço (O.S.).	Contratada / Fiscal do Contrato
05	Atrasos nos prazos estabelecidos (demora no atendimento de chamados)	3	3	Contratada: Cumprir rigorosamente os tempos máximos de resposta (SLA) fixados. Gestor: Monitorar os prazos de atendimento e aplicar as advertências ou penalidades contratuais cabíveis.	Contratada / Gestor de Contrato
06	Custos adicionais inesperados (orçamentos abusivos extras)	2	4	Contratada: Limitar-se ao escopo da O.S. e justificar qualquer variação técnica imprevista. Fiscal: Glosar horas não trabalhadas e confrontar os quantitativos com as médias do ETP.	Contratada / Fiscal do Contrato
07	Indisponibilidade de mão de obra (falta de técnicos qualificados)	3	4	Contratada: Manter banco de profissionais reserva e substituir faltosos imediatamente. Gestor: Notificar a empresa formalmente em caso de desfalque de pessoal nas frentes de trabalho.	Contratada / Gestor de Contrato
08	Geração inadequada de resíduos (descarte irregular de lâmpadas/PVC)	1	5	Contratada: Apresentar plano de descarte ecológico para lâmpadas, reatores e sucatas de cobre/PVC, emitindo certificado de destinação. Fiscal: Exigir os comprovantes de descarte ambiental correto antes de liberar a medição do mês	Contratada / Fiscal do Contrato
09	Falha na Segregação de Funções e conflito de interesses	2	5	Autoridade Competente: Responsável legal por emitir portaria designando servidores distintos para os papéis de requisitante, fiscalizador e gestor. Servidores: Respondem funcionalmente caso acumulem a prerrogativa de demandar o serviço e autorizar o respectivo pagamento	Autoridade Competente / Servidores indicados
10	Monopólio oculto ou "Jogo de Planilhas" no desconto das peças	3	4	Contratada/Licitantes: Respondem por fraude se oferecerem desconto impraticável na hora técnica para vencer o certame e inflarem os preços de peças hidráulicas/elétricas fora de tabelas oficiais. Setor de Planejamento: Atrelar o fornecimento	Licitantes / Setor de Planejamento



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

				de peças a tabelas oficiais de referência (como o SINAPI) com percentual de desconto fixo.	
11	Vulnerabilidade e vazamento de dados de acesso aos prédios públicos (LGPD)	2	4	Contratada: Assume responsabilidade civil e digital pela segurança das informações de plantas elétricas, vulnerabilidades físicas e acessos dos prédios do município armazenados em seus sistemas. Gestor: Exigir no edital termos de confidencialidade e segurança da informação alinhados à LGPD.	Contratada / Gestor do Contrato
12	Recusa de atendimento em prédios distantes ou da Zona Rural	3	4	Contratada: Obriga-se contratualmente a garantir o atendimento em toda a extensão territorial do município. Não poderá recusar chamados em escolas ou postos de saúde do interior alegando distância. Fiscal: Deve aplicar sanção de advertência e multa se um chamado da zona rural for rejeitado ou negligenciado.	Contratada / Gestor do Contrato

Escala de Probabilidade (P) – Associação às chances do risco.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5

Escala de Impacto (I) – Associação às consequências no caso de o risco ocorrer.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

22. Declaração da viabilidade ou não da contratação e considerações finais

Em estrito cumprimento ao disposto no art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a equipe de planejamento formula a presente manifestação conclusiva acerca do objeto em análise. Diante de todos os elementos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos levantados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe técnica conclui que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas e hidráulicas do **Município de Entre Rios do Oeste/PR** demonstra-se **TOTALMENTE VIÁVEL E CONVENIENTE**.

A modelagem proposta — baseada no regime de **Homem-Hora sob demanda**, dividida em **02 (dois) itens independentes** e controlada por um fluxo rigoroso de **Ordens de Serviço** — revelou-se a alternativa que melhor equaliza as necessidades de conservação do patrimônio público com os mandamentos constitucionais da eficiência e da economicidade.

O estudo comprovou que a solução escolhida mitigará os riscos críticos de sinistros (como curtos-circuitos e incêndios), extinguirá o desperdício de recursos naturais e financeiros (vazamentos e consumo ineficiente de energia) e blindará a Administração contra custos fixos decorrentes de ociosidade de mão de obra.

Portanto, estando demonstrado o interesse público e a viabilidade da solução, **recomendamos o prosseguimento do feito**, autorizando-se o envio deste documento e dos autos ao setor competente para a elaboração do Termo de Referência e abertura do respectivo processo licitatório.

Nome	Assinatura
Meri Cristina Hanzen	
Período de trabalho:	junho de 2026

Aprovo o estudo conforme termos acima, e declaro ser viável a elaboração do Termo de Referência.

Entre Rios do Oeste, 23 de junho de 2026.

ALCINDO SCHNEIDERS
Secretaria de Administração e Finanças